

Processos judiciais em Implantodontia e Prótese Dentária: análise da abordagem ao tema em um sítio de compartilhamento na internet

EVALUATION OF VIDEOS ABOUT LAWSUITS IN IMPLANTOLOGY AND DENTAL PROSTHESIS ON AN INTERNET SHARING SITE

Gisele Patrícia de Souza Albuquerque Machado¹, Giuliana Soimu², Marcio Lank³, Natan Mecler⁴, Luciana Armada⁵, Antonio Canabarro⁶, Dennis de Carvalho Ferreira⁷

¹ Mestra. Universidade Veiga de Almeida (UVA).
ORCID: 0000-0002-5735-231X.

E-mail: albuquerquemachadopericias@gmail.com.

² Doutoranda. Universidade do Grande Rio (Unigranrio). ORCID 0000-0002-1584-6987.

E-mail: giulianasoimu@hotmail.com

³ Graduando. Universidade Veiga de Almeida (UVA).
ORCID: 0000-0001-6709-2200.

E-mail: marciolank@gmail.com

⁴ Doutorando. Universidade Estácio de Sá (UNESA).
ORCID: 0000-0002-5065-530X.

E-mail: natanmecler@gmail.com

⁵ Doutora. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). ORCID: 0000-0002-5877-9657.

E-mail: luadias@hotmail.com

⁶ Doutor. Universidade Veiga de Almeida (UVA).
ORCID: 0000-0002-5106-3904.

E-mail: andradejr13@gmail.com

⁷ Doutor. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
ORCID: 0000-0003-4166-3284.

E-mail: denniscf@gmail.com

Correspondência: .

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional.

Conflito de interesses: os autores declaram que não há conflito de interesses.

Como citar este artigo

Machado GPSA, Soimu G, Lank M, Mecler N, Armada L, Canabarro A, et al. Processos

judiciais em Implantodontia e Prótese Dentária: análise da abordagem ao tema em um sítio de compartilhamento na internet. Revista de Saúde Digital e Tecnologias Educacionais. [online], volume 10, n. 1. Editor responsável: Luiz Roberto de Oliveira. Fortaleza, janeiro de 2025. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/resdite/index>. Acesso em “dia/mês/ano”.

Data de recebimento do artigo: 21/12/2023

Data de aprovação do artigo: 20/08/2024

Data de publicação: 31/01/2025

Resumo

Objetivo: Avaliar e comparar as informações de vídeos sobre processos judiciais em implantodontia e prótese em um sítio de compartilhamento virtual nas línguas portuguesa e espanhola. **Metodologia:** Os vídeos foram selecionados por dois examinadores previamente treinados. Os vídeos foram selecionados pelo quantitativo total das buscas na plataforma e seguiram os critérios de inclusão e exclusão previamente estabelecidos.

Resultados: A busca gerou 834 vídeos para português e 1.610 para espanhol. Aplicados os critérios de exclusão, restaram apenas 6 vídeos em português e 13 em espanhol. O tema reportagens/notícias está em todos os vídeos selecionados em português e em 69,23% daqueles em espanhol. Má fé do profissional e imperícia foram os assuntos mais abordados nos vídeos selecionados em português, ambos com 33,33%, e em espanhol o tema foi imperícia, com 53,84%. **Conclusão:** A temática processos cíveis em implantodontia e prótese dentária foi pouco expressiva no sítio de compartilhamento de vídeos avaliado, e ainda que as abordagens sobre má fé e imperícia possuíssem descrições frágeis, necessitam ser melhor exploradas pois possuem grande relevância na boa prática odontológica, auxiliando os profissionais em suas condutas éticas e cuidadosas.

Palavras-chave: Responsabilidade civil. Implantes dentários. Prótese dentária.

Abstract

Objective: To analyze and compare the description of civil proceedings regarding the implant dentistry and dental prosthesis in one virtual sharing site, in Portuguese and Spanish languages. **Methodology:** The videos were

selected by two previously trained examiners. The videos were selected based on the total number of searches on the platform and followed the previously established inclusion and exclusion criteria. Results: The search showed 834 videos for Portuguese and 1,610 for Spanish, however there were only 6 videos in Portuguese and 13 in Spanish at the end of the analysis. All videos shared in Portuguese were related to news/reports and the majority of videos shared in Spanish were also news/reports (69.23%). The subjects most addressed in Portuguese were professional bad faith and malpractice, both with the same frequency of 33.33% and in Spanish it was malpractice (53.84%). Conclusion: The thematic civil proceedings in the specialties of implant dentistry and dental prosthesis was not very expressive in the evaluated platform, and although they deal with subjects such as bad faith and malpractice more often, they had fragile descriptions, needing to be better explored since it has great relevance in dental practice assisting professionals so that their conduct can be ethical and careful.

Keywords: Civil liability. Dental implants. Dental prosthesis.

1. Introdução

Há algumas décadas tem-se observado grandes e importantes mudanças no mercado de trabalho na área de Odontologia. Até meados da década de 80, havia um número bem menor de profissionais e devido a essa baixa concorrência, os honorários cobrados podiam ser bem elevados, limitando o acesso da população a esses serviços¹.

Como era um tempo onde as informações eram mais escassas do que hoje, poucos questionamentos haviam dos pacientes. Pelo fato dos procedimentos serem mais simples se comparados com os dos dias atuais, a exigência dos pacientes também era menor e o

relacionamento entre profissional e paciente era baseado na confiança, podendo-se dizer inclusive que remetia a um caráter paternalista.²

Na sequência da Constituição Federal promulgada em 1988, foi criado em 1990 o Código de Defesa do Consumidor transformando definitivamente as relações comerciais e simultaneamente tornando os indivíduos mais questionadores e reivindicando seus direitos com mais frequência e facilidade, inclusive judicialmente.^{3,4} Com o Código de Defesa do Consumidor, o profissional de saúde, incluindo o cirurgião-dentista, passou a ser considerado juridicamente como um prestador de serviço e o paciente considerado um consumidor.

Ao mesmo tempo em que houve uma grande evolução científica das especialidades odontológicas mais recentemente, as pessoas passaram a ficar mais conscientes e exigentes quanto à entrega de um serviço adequado. Como consequência, os processos judiciais contra cirurgiões-dentistas que existiam em pequeno número, passaram a crescer em maior escala.⁵

Uma série de desafios vem surgindo na atual realidade da prática odontológica e chegam acompanhados dos avanços científicos quanto à inserção de novas tecnologias e novos treinamentos que atravessam o contexto das especialidades como a implantodontia e prótese dentária. Estas abarcam um total de 1.761 e 1.763 profissionais cadastrados, respectivamente, no Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, segundo a última atualização realizada no dia 07/12/2020, podendo ser acessada no site do Conselho Federal de Odontologia.⁶

Na rotina de consultório do cirurgião-dentista, a implantodontia é uma especialidade muito procurada pelos pacientes.⁷ Apesar do alto índice de sucesso e previsibilidade no tratamento com implantes dentários, diversas falhas podem ocorrer, seja por má conduta do profissional ou pelo não cumprimento das orientações pós-operatórias por parte do paciente.⁸

Nesse contexto das especialidades odontológicas, a que sofre mais processos é a prótese dentária, incluindo prótese sobre implantes. Pode-se levar em conta que além do longo tempo de tratamento, havendo mais chances para falhas, o paciente já inicia o tratamento com uma expectativa muito alta de sucesso, muitas vezes sonhando com um sorriso que jamais teve e onde não há possibilidade técnica para que seja alcançado.⁹

Principalmente após a virada do milênio, a facilidade de acesso à rede virtual através de celulares ou computadores, fez com que as informações chegassem com abundância a uma grande parte da população, trazendo, em contrapartida, uma preocupação com o tipo de abordagem ao tema e a qualidade das informações.¹⁰

Desta forma, um dos sítios mais visitados nos últimos anos é a plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube™. Vídeos dos mais variados assuntos podem ser

compartilhados, incluindo temas relacionados à saúde, seja na área médica, seja na área odontológica, não havendo a exigência de ser um profissional do mesmo campo de atuação com profundo conhecimento. Há importantes vantagens como o livre acesso e a disseminação da informação a um número imenso de pessoas, porém informações falsas e incompletas também são postadas, demonstrando haver necessidade de apuração desse conteúdo postado.^{11,12}

É de grande valia tanto para os profissionais quanto para os pacientes, a realização de uma pesquisa sobre processos cíveis com relação às especialidades odontológicas de implantodontia e prótese disponíveis em mídias sociais, identificando as características comuns entre elas, as informações dos conteúdos apresentados e suas repercussões entre o paciente e o profissional. Até janeiro de 2021 não foram encontrados estudos sobre esse tema.

Sendo assim, este trabalho teve como objetivo avaliar a qualidade de informações contidas em vídeos sobre processos judiciais em implantodontia e prótese em um sítio de compartilhamento de vídeos disponíveis nas línguas portuguesa e espanholas.

2. Métodos

Quanto aos aspectos éticos deste estudo, não foi necessário passar pela apreciação do comitê de ética em pesquisa, já que não possui interface com as diretrizes estabelecidas para pesquisa em seres humanos como tem sido demonstrado na literatura científica previamente publicada.^{13,14}

Como ponto de partida, os vídeos foram selecionados por dois examinadores previamente treinados e a seleção dos vídeos ocorreu pelo quantitativo total resultante das buscas na plataforma e seguiu os critérios de inclusão e exclusão, sugeridos por outros autores^{13,14} e adequados para o presente estudo, como: vídeos produzidos nas línguas portuguesa e espanhola, com duração máxima de até 4 minutos; conexão com os termos utilizados na busca virtual; e disponíveis na plataforma desde 2014 até dezembro de 2020.

Foram escolhidos descritores que trouxessem conexão direta com o tema, que poderiam estar cadastradas no *website* dos Descritores em Ciência da Saúde (DeCS), além do uso de termos que fizessem referência também ao tema, mas que também tivessem cunho popular, de modo a abranger o maior número de expressões que se relacionassem com a proposta do estudo. Os autores optaram, ainda, pelo uso dos termos equivalentes na língua espanhola, com a finalidade de comparar os conteúdos identificados nos vídeos.

Descritores em espanhol: implantes dentales (no DeCS), prótesis dental (no DeCS), responsabilidad civil (no DeCS), auditoría odontológica (no DeCS), mala praxis (no DeCS),

odontologia legal, imprudencia (no DeCS). Já em português: implantes dentários (no DeCS), prótese dentária (no DeCS), responsabilidade civil (no DeCS), auditoria odontológica (no DeCS), imperícia (no DeCS), odontologia legal (no DeCS), imprudência (no DeCS) e o não registrado em português: parafuso.

Extensa análise *on-line* ocorreu de forma combinada no YouTube™, no período compreendido de outubro de 2020 a janeiro de 2021. Os vídeos foram assistidos na íntegra e em seguida categorizados conforme descrição a seguir.

3. Resultados

Os descritores e termos utilizados forneceram como resultados na busca *on line* um total de 834 vídeos para o português e 1.610 para o espanhol. Ao final da busca, foram selecionados 6 vídeos em português e 13 em espanhol (vide tabela 1).

Os vídeos não selecionados traziam assuntos diversos como temática para ambos os idiomas, idioma estrangeiro, autopromoção e ausência de som.

Tabela 1 - Descrição final após busca *on line* no sítio de compartilhamento de vídeos em ambos idiomas.

Vídeos	PT	ES
Total	834	1610
Excluídos	590	1213
Duplicados	238	384
Selecionados	6	13

Fonte: Os autores. Legenda: PT - português; ES - espanhol

No tocante à descrição dos assuntos dos vídeos selecionados em português os mais abordados foram má fé do profissional e imperícia. Em espanhol, o assunto mais abordado foi imperícia.

Tabela 2 - Descrição dos assuntos dos vídeos selecionados em português e espanhol.

Assuntos propostos	Número de vídeos em PT	(%)	Número de vídeos em ES	(%)
Má fé do profissional	2	33,33	5	38,46
Imperícia	2	33,33	7	53,84
Mau planejamento	1	16,67	1	7,69
Imprudência/ Negligência	1	16,67	0	-

Fonte: Os autores. Legenda: PT - português; ES - espanhol

Para o idioma espanhol, os vídeos selecionados que foram postados em sua maioria eram do tipo reportagem. No idioma português, todos os vídeos selecionados eram do tipo reportagem.

O tempo de duração dos vídeos em português foi similar de 2 a 3 minutos (total de três vídeos) como de 3 a 4 minutos (total de três vídeos). Em espanhol, a maior frequência foi de 1 a 2 minutos (total 5 vídeos), 4 vídeos entre 2 e 3 minutos e 4 vídeos entre 3 e 4 minutos.

3.1 Discussão

Processos judiciais são uma realidade desafiadora da prática profissional independente de sua área de atuação, contudo na área de saúde, especificamente na odontologia, esses merecem destaque já que envolvem a vida dos pacientes e cirurgiões-dentistas, sendo a negligência, a imprudência e a imperícia tópicos que requerem revisão e sensibilização constante dos profissionais.¹⁵

O negligente causa dano por omissão, o imprudente por manter conduta sem a devida moderação e o imperito provoca dano por não utilizar cuidados e habilidades que dele são esperadas.¹⁶ Os profissionais que se expõem a estas condições podem colocar em risco seu exercício profissional.¹⁵

Ao buscar comparações do serviço odontológico de países de língua espanhola com o Brasil, verifica-se que mesmo quando as realidades são diferentes, não apenas quanto ao número de habitantes, mas também quanto à extensão do seu território, há a intenção de

oferecer saúde bucal que venha ao encontro das necessidades da população, e de uma maneira inclusiva.¹⁷

A escolha pela temática do presente estudo se deu por três aspectos que merecem destaque: o primeiro, tanto implantodontia, como a prótese dentária são as especialidades com o maior número de processos judiciais em área cível¹⁸. O segundo aspecto é que a implantodontia consiste na especialidade tida no *ranking* de frequência como a segunda maior em número de especialistas,⁶ e a terceira, nos traz a realidade de que os indivíduos, leigos e profissionais, buscam ambientes virtuais à procura de informações quando necessitam de esclarecimentos diante do que vivenciam.¹⁹

Neste sentido, o Google®^{20,21} e o YouTube™^{13,22} têm sido avaliados em estudos científicos quanto aos seus conteúdos postados na odontologia, uma vez que permitem acesso irrestrito e podem contribuir na popularização da ciência, seguindo esta mesma direção, valendo a análise uma vez que as descrições que realizam podem ser superficiais e demonstrar incoerência com dados da literatura atual. Todavia, o presente estudo apresentou apenas desenho descritivo e não analítico.

Embora o número de vídeos em ambos idiomas tenha sido baixo na presente investigação, apesar de nos últimos anos a busca por informações nas plataformas virtuais ter um aumento altamente significativo, o material oferecido na plataforma analisada, tanto para profissionais quanto para o público leigo, quanto a processos cíveis nas especialidades estudadas ainda é pouco expressivo. Deste modo, justifica-se a realização do presente estudo, já que o acesso *on line* consiste numa realidade que ocorre amplamente, em tempo real com simultaneidade ou não, além da possibilidade de interatividade entre os seus componentes e com a possível inclusão de novas tecnologias. Assim como o fato da odontologia legal com suas temáticas essenciais à prática profissional, se encontrar como especialidade com um menor número de especialistas que outras áreas como implantodontia, endodontia, ortodontia e outras⁶ e ainda por sua interface com a bioética, com o direito e a saúde do trabalhador, e órgãos de interesse popular como o PROCON.

Outro aspecto sobre este achado supracitado do presente estudo, que pode ser visto como uma possível limitação, também pode atuar como uma reflexão da realidade da odontologia e do cenário do ambiente virtual que nesta categoria profissional pode de alguma forma priorizar mais a autopromoção e o marketing odontológico do que a disseminação do conhecimento, um quesito muito importante da prática profissional. Embora a maioria dos vídeos eleitos para análise, no presente estudo, tenham sido do tipo reportagem/notícias.

Não que a autopromoção e o marketing odontológico não sejam importantes, contudo, devem seguir os ditames éticos que incluem: a proibição do “... *uso de expressões escritas ou faladas que possam caracterizar o sensacionalismo, a autopromoção, a*

concorrência desleal, a mercantilização da Odontologia ou a promessa de resultado".(Art. 2º, §1º, resolução CFO 196/2019), além da "... divulgação de vídeos e/ou imagens com conteúdo relativo ao transcurso e/ou à realização dos procedimentos, exceto em publicações científicas".(Art. 3º, resolução CFO 196/2019).

Comentando os assuntos abordados pelos vídeos em ambos os idiomas, a imperícia e a má fé do profissional tiveram destaque nos resultados. Em parte, estes achados se devem ao fato do profissional poder atuar em casos que estão além da sua capacidade profissional, seja por inexperiência, seja por falta de conhecimento, seja por busca financeira, e por se aproveitar de algum conhecimento que possui e o paciente não, para ter alguma vantagem. A má fé também se aplica no marketing, pois o paciente não deve ser ludibriado com promessas estéticas que não poderão ser cumpridas. Paranhos, 2011, reforça em sua conclusão que o marketing deve vir acompanhado de "... veracidade, dignidade e decência"²³.

Como consequência desta conduta não ética, Colucci Neto²⁴ descreveu os aspectos envolvidos na responsabilidade civil do cirurgião-dentista, em que dos 16 processos que foram descritos, todas as ações judiciais ocorreram por danos morais e materiais, refletindo que os pacientes estavam insatisfeitos com os trabalhos entregues e também se sentindo lesados não só pelo insucesso do planejamento, mas também com o comprometimento emocional que o acompanha. Dos 16 processos, em 10 o cirurgião-dentista foi condenado e neles se observa pontos em comum: não houve adequada explicação ao paciente sobre os procedimentos, esclarecendo suas dúvidas, não houve boa-fé objetiva inerente às relações contratuais (houve má fé do profissional em relação ao paciente), o profissional não agiu de acordo com a boa prática odontológica (houve *mala praxis*). Nos 6 processos restantes, o cirurgião-dentista teve ganho de causa e também se observou pontos em comum entre eles: inexistência de erro, comprometimento do dentista em procurar solucionar os problemas do paciente, risco inerente da cirurgia, inexistência de nexo de causalidade, correta orientação ao paciente sobre o tratamento odontológico, e o paciente não seguiu as precisas orientações do profissional.

Com isto, observa-se que é significativo que os cirurgiões-dentistas cerquem-se de cuidados básicos, certificando-se em informar aos seus pacientes sobre os riscos inerentes a um procedimento, descritos em um termo de consentimento livre e esclarecido, principalmente em casos mais complexos, e se comprometer a oferecer ao paciente a técnica mais apropriada em cada caso, com constante atualização científica, pois o atuar do cirurgião-dentista lida diretamente com a saúde, a autoestima e a felicidade pessoal do paciente.

Outro aspecto relevante no presente estudo, que merece comentário e que pode ter influenciado nos resultados encontrados foi o tempo de duração dos vídeos de no máximo

4 minutos, com baixa ocorrência em ambos os idiomas avaliados. Da mesma forma, estudos com mesmo tempo de duração também foram publicados previamente na área de saúde, inclusive com a mesma metodologia. Entretanto, outras pesquisas com o YouTube™, avaliaram vídeos com maior tempo de duração e tiveram uma maior frequência de vídeos entre 4 e 20 minutos, como o realizado por Cavalcante de Moraes Pinto et al.²⁵ sobre cateterismo urinário de demora feminino e Chiavone et al.²⁶ sobre cateterismo urinário de demora feminino masculino, e nestes dois últimos estudos os procedimentos realizados foram avaliados em sua maioria como incorretos, o que desperta ainda mais o interesse por utilizar este sítio de compartilhamento de vídeos também para este tipo de análise além da descritiva.

Vale enfatizar a relevância da presente pesquisa, pois se comprova também que apesar da imensa quantidade de vídeos postados, poucos foram identificados. E também deve se atentar que não se pode confiar em tudo que tem sido postado. Do mesmo modo, verificou-se a ausência nos vídeos consultados de um passo a passo, como um guia com informações relevantes, seja para os pacientes bem como para profissionais de modo que sejam orientados adequadamente quanto aos aspectos discutidos neste estudo, contribuindo para prevenção de processos judiciais.

4. Conclusão

Foi possível observar no presente estudo que a temática processos cíveis nas especialidades de implantodontia e prótese dentária ainda é pouco expressiva na plataforma virtual analisada, incluindo profissionais e público leigo, tanto em português como em espanhol. Os vídeos disponíveis, embora tratem de assuntos como má fé e imperícia com maior frequência, não expressam abordagens amplas e detalhadas do tema, à luz da literatura corrente e embasados por aspectos jurídicos.

5. Referências

1. Silva RHA da. Orientação Profissional para o cirurgião-dentista: Ética e Legislação. São Paulo: Santos, 2010.
2. Malacarne GB, Silva AA. Natureza da relação profissional/paciente e do contrato. *Jornal Brasileiro de Ortodontia & Ortopedia Facial*. 1999 Set/Out; 4(23): 424-29
3. Melani RFH, Oliveira RN de, Oliveira SVT, Juhás R. Dispositivos jurídicos e argumentos mais utilizados em processos civis: análise de casuística em odontologia. *Revista da Pós Graduação*. 2010; 17(1): 46-53.
4. Kiffer A, Abreu T. Emergências jurídicas em Odontologia. *Revista Brasileira de Odontologia*. 2011 Jan/Jun; 68(1): 115-117

5. Dias H. Aumenta o número de processos contra cirurgiões-dentistas e clínicas odontológicas [Internet]. USP-Universidade de São Paulo. 2013 jun. 28. Disponível em: <https://www5.usp.br/noticias/saude-2/aumenta-o-numero-de-processos-contracirurgioes-dentistas-e-clinicas-odontologicas/> Acesso em: 22 out. 2019.
6. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (Rio de Janeiro) (Org.). **Código de Ética Odontológica**. Rio de Janeiro: Código de Ética Odontológica, 2012. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/>.
7. Goiato MC, Pellizzer EP, Moreno A, Gennari-Filho H, dos Santos DM, Santiago JF, et al. Implants in the zygomatic bone for maxillary prosthetic rehabilitation: a systematic review. *International Journal of Oral and Maxillofacial Surgery*. 2014 Jun;43(6):748–57.
8. Figgenger L, Kleinheinz J. Implant dentistry at the focus of liability lawsuits. *Int J Oral Maxillofac Implants*. 2004 May-Jun;19(3):382-6.
9. Puttinatti RA. A Odontologia frente a frente com a lei: como evitar problemas com a Justiça? *Prótese News*. 2018 Jan 23:9-16. Disponível em: <http://www.inpn.com.br/ProteseNews/Materia?Index?133495> Acesso em: 28 out. 2019
10. Kelly T, Mingues M. Maximizing mobile. The World Bank. 2012. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/extinformationandcommunicationandtechnologies/Resources/IC4D-2012-ExecutiveSummary.pdf>
11. Wainstein BK, Sterling-Levis K, Baker SA, Taitz J, Brydon M. Use of the Internet by parents of paediatric patients. *J Paediatr Child Health*. 2006 Sep;42(9):528-32
12. Lee JS, Seo HS, Hong TH. YouTube as a source of patient information on gallstone disease. *World J Gastroenterol*. 2014 Apr;20(14):4066-70. doi: 10.3748/wjg.v20.i14.4066
13. Uhl ANA, Silva APMP, Silva AMP, Gonçalves LS, Mecler N, Souza RC, Ferreira DC. Investigation of acute periradicular abscess videos from one virtual platform. *Revista Brasileira de Odontologia*. 2019; 76: 1-5
14. Silva ES da, Pimenta SR, Silva AMP da, Tavares JMAB, Broca PV, Montenegro HRA, Ferreira DC. Análise de vídeos sobre hiv/aids e adolescência. *Revista de Enfermagem: UFPE On Line*. 2018 Nov;12(11):3046-3051
15. Figueiredo AM de. Perito judicial. Aspectos jurídicos. *Responsabilidade Civil e Criminal do perito Judicial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
16. SILVA RHA da. *Orientação Profissional para o cirurgião-dentista: Ética e Legislação*. São Paulo: Santos, 2010.
17. Haddad AS, Tagle EL, Passos VAB. Momento Atual da Odontologia para pessoas com deficiência na América Latina: situação do Chile e Brasil. *Rev Assoc Paul Cir Dent*. 2016 Maio;2(70):132-140

18. Oliveira RG. Análise do Impacto de Processos Judiciais nas Especialidades de Prótese Dentária e Implantodontia. Uma revisão sistemática. Tese (Doutorado). Bauru: Universidade do Sagrado; 2019.
19. Gernsbacher MA. Internet-Based Communication. *Discourse Process*. 2014;51(5-6):359-373
20. Cruz LR *et al*. Cárie é transmissível? Tipo de informação sobre transmissão da cárie em crianças encontrada através da ferramenta de busca Google®. *Rev. Bras. Odontol*. 2017 Mar;74(1):68-71
21. Mecler N, Senna T, Tholt B, Lima-Junior J, Ferreira DC. COVID-19 and Dentistry: Analysis of available information on a virtual platform. A descriptive and observational study. *Rev. Bras. Odontol*. 2020 Jun,77(e1842)
22. Abukaraky A, Hamdan AA, AMEERA MN, Nasief M, Hassona. Quality of YouTube TM videos on dental implants. *Med Oral Patol Oral Cir Bucal*. 2018 Jul;23(4):463-468.
23. Paranhos LR *et al*. Implicações éticas e legais do marketing na odontologia. *Revista Sul Brasileira de Odontologia*. 2011 Abr/jun;8(2):219-224.
24. Colucci Neto V. Reflexões sobre a responsabilidade civil do cirurgião-dentista. *Archives Of Health Investigation*. 2019 Jul;8(4):192-202.
25. Cavalcante de Moraes Pinto AP *et al*. Análise de vídeos do YouTube que abordam a técnica de cateterismo urinário de demora feminino. *Cogitare Enfermagem*. 2015 Abr/jun;2(20):274-280.
26. Chiavone FBT *et al*. Análise de vídeos do YouTube sobre a técnica de cateterismo urinário de demora masculino. *Investigación y Educación En Enfermería*. 2016 Jan; 34(1):171-179.